



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paco Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2538, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor		
	Funcional	Programática				Funcional	Programática					
39	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.39.00	254	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	10.000,00
43	02.02.02	04.122	0004	1008	4.4.90.52.00	171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	10.000,00
70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	270	02.08.03	08.243	0012	2009	3.3.90.30.00	20.000,00
131	02.04.01	27.812	0006	2002	3.3.90.39.00	267	02.08.03	08.243	0012	2009	3.1.90.11.00	20.000,00
149	02.05.01	10.301	0007	1008	4.4.90.52.00	171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	5.000,00
150	02.05.01	10.301	0007	1008	4.4.90.52.00	171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	10.000,00
165	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	270	02.08.03	08.243	0012	2009	3.3.90.30.00	5.000,00
226	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	15.000,00
239	02.08.02	08.242	0012	2032	3.3.50.43.00	230	02.07.01	20.606	0009	2029	3.3.50.41.00	21.000,00
239	02.08.02	08.242	0012	2032	3.3.50.43.00	248	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	12.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.


Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor		
	Funcional	Programática				Funcional	Programática					
172	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 27 de Agosto de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA


CRISTIANO SOARES

Assistente administrativo

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06